



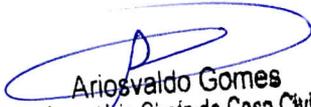
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASA CIVIL

**LEI N.º 3.291**

**DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei 3.291 no período de 03/03/15 a 09/03/15 em Goia 03 de março de 2015

**Autoriza o Município de Goianésia a receber doação de área com edificação para os fins que especifica, e dá outras providências.**

  
Ariosvaldo Gomes  
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Goianésia a receber, em doação, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), uma área com 43.723,54m<sup>2</sup> (quarenta e três mil setecentos e vinte e três vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), onde se encontra a Casa Sede da antiga Fazenda Itajá, conforme mapas que fazem parte desta Lei.

**§ 1º** A área a ser doada ao Município possui a seguinte Latitude: 15º 17' 30" Sul; e Longitude: 49º 16' 08,30" Oeste.

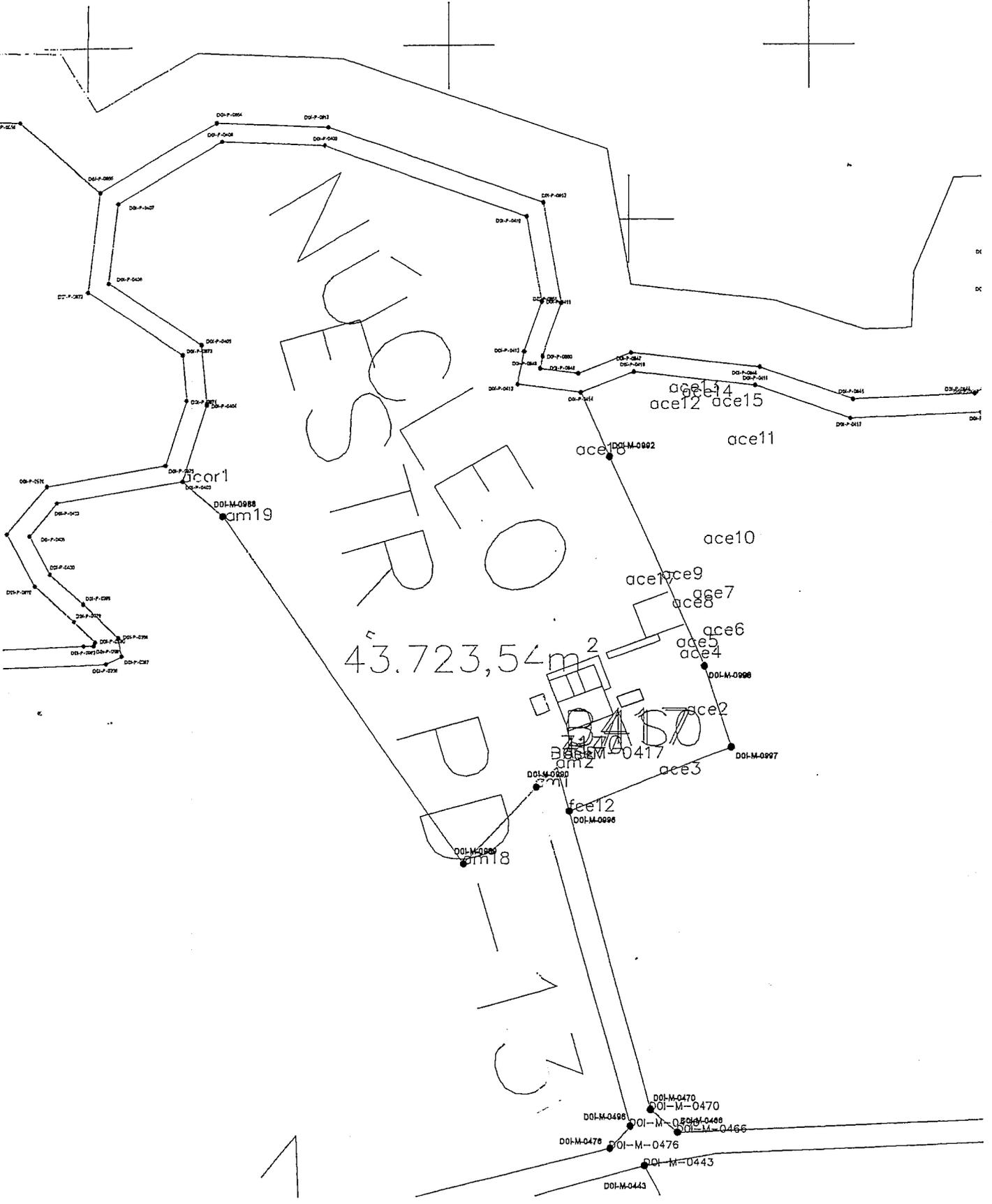
**§ 2º** A área deverá ser usada única e exclusivamente, para cumprimento da Lei nº 3.168, de 08 de maio de 2014, que transformou em Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Goianésia a Casa Sede da antiga Fazenda Itajá.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do vigente Orçamento para 2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03/03/2015).

  
**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



43.723,54m

3450  
370

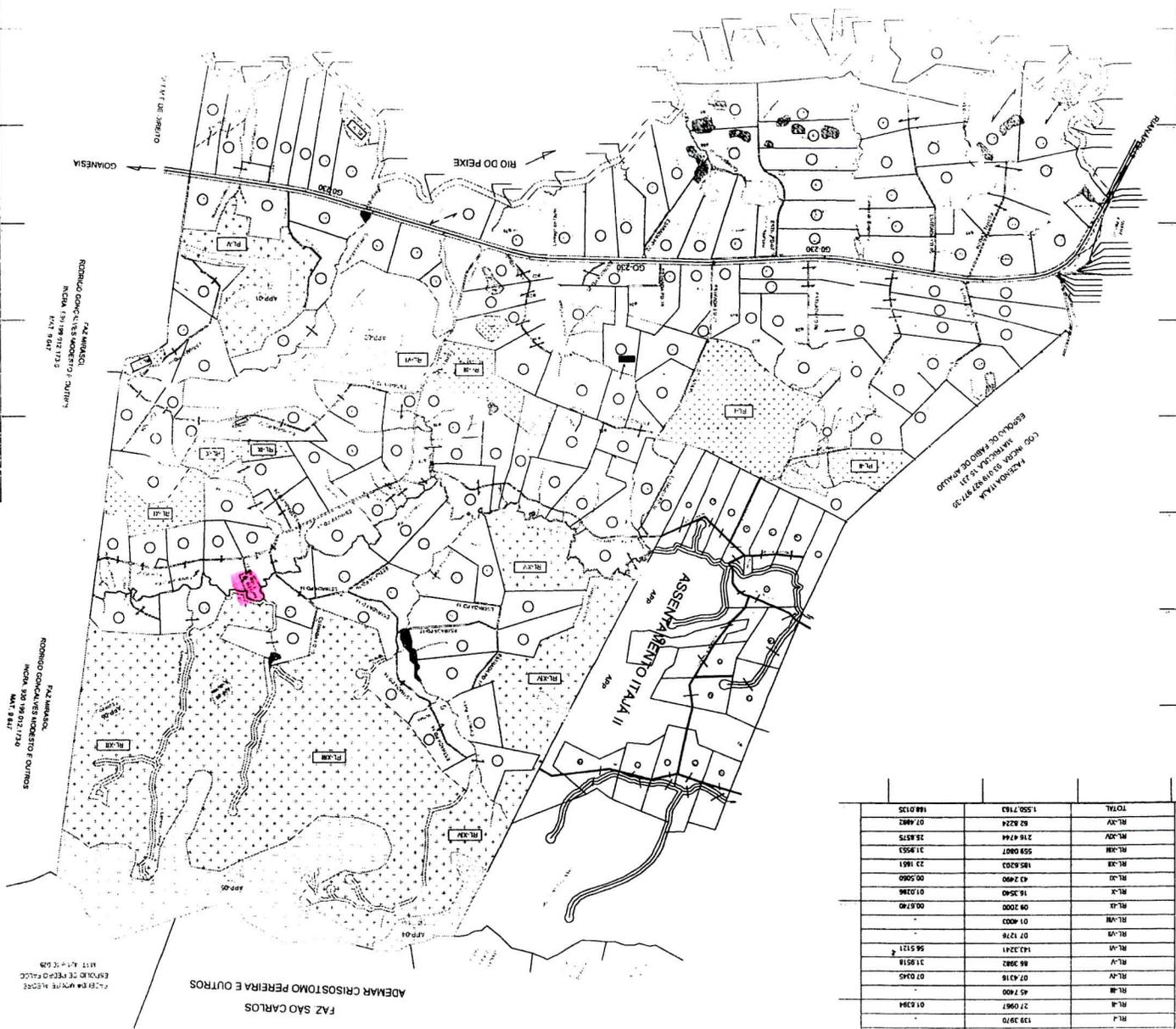


UNICA	
1-2	Propriedade
3	Propriedade
4	Propriedade
5	Propriedade
6	Propriedade
7	Propriedade
8	Propriedade
9	Propriedade
10	Propriedade
11	Propriedade
12	Propriedade
13	Propriedade
14	Propriedade
15	Propriedade
16	Propriedade
17	Propriedade
18	Propriedade
19	Propriedade
20	Propriedade
21	Propriedade
22	Propriedade
23	Propriedade
24	Propriedade
25	Propriedade
26	Propriedade
27	Propriedade
28	Propriedade
29	Propriedade
30	Propriedade
31	Propriedade
32	Propriedade
33	Propriedade
34	Propriedade
35	Propriedade
36	Propriedade
37	Propriedade
38	Propriedade
39	Propriedade
40	Propriedade
41	Propriedade
42	Propriedade
43	Propriedade
44	Propriedade
45	Propriedade
46	Propriedade
47	Propriedade
48	Propriedade
49	Propriedade
50	Propriedade
51	Propriedade
52	Propriedade
53	Propriedade
54	Propriedade
55	Propriedade
56	Propriedade
57	Propriedade
58	Propriedade
59	Propriedade
60	Propriedade
61	Propriedade
62	Propriedade
63	Propriedade
64	Propriedade
65	Propriedade
66	Propriedade
67	Propriedade
68	Propriedade
69	Propriedade
70	Propriedade
71	Propriedade
72	Propriedade
73	Propriedade
74	Propriedade
75	Propriedade
76	Propriedade
77	Propriedade
78	Propriedade
79	Propriedade
80	Propriedade
81	Propriedade
82	Propriedade
83	Propriedade
84	Propriedade
85	Propriedade
86	Propriedade
87	Propriedade
88	Propriedade
89	Propriedade
90	Propriedade
91	Propriedade
92	Propriedade
93	Propriedade
94	Propriedade
95	Propriedade
96	Propriedade
97	Propriedade
98	Propriedade
99	Propriedade
100	Propriedade

**CONVENÇÕES**

- CASCALHO
- APP (SERRA)
- REFRESA
- BREJO
- RESERVA LEGAL
- AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- VERTICE VIRTUAL
- PONTOS LEVANTADOS
- MARCO IMPLANTADO
- CURSO D'AGUA
- ESTRADA
- PERIMETRO

Informações de Coordenadas  
 PROJÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
 DE MERCATOR - UTM  
 SGR - SIRGAS2000  
 MC - 51°  
 CM-00-2640-035453  
 K: 1,000003283  
 VERTICE D01-M-PPD  
 Lat.: 15°19'05,343620" S  
 Long.: 49°19'05,006900" W



RESERVA LEGAL	ÁREA (m²)	ÁREA (ha)
APP ANEXA A	159.2970	01,5929
RESERVA LEGAL	27.9087	0,2791
	45.7400	0,4574
	07.4316	0,0743
	66.3982	0,6640
	143.3241	1,4332
	56.5121	0,5651
	07.1276	0,0713
	01.4003	0,0140
	08.2000	0,0820
	00.8740	0,0087
	16.3540	0,1635
	00.5060	0,0051
	43.2490	0,4325
	185.6203	1,8562
	23.1651	0,2317
	559.0807	5,5908
	21.3553	0,2136
	216.4744	2,1647
	28.8575	0,2886
	62.8224	0,6282
	1.550.7143	15,5071
TOTAL		168,0125